



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT E 1764 - TALITA AMORIM DE ARRUDA

Fica alterado pelo presente termo aditivo, o Contrato N° 98/2011, que possui de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, com sede à Rua: Praça da Matriz s/n -Centro, CNPJ: 03.162.872/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Arlindo Marcio Morais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e TALITA AMORIM DE ARRUDA portador (a) do RG sob N° 1577425-2 e do CPF sob nº 013.339.511-16 e PIS/PASEP nº 19044610034, a seguir chamado apenas de CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e acrescido o referido termo aditivo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato N° 98/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Onde se lê na Cláusula Quarta:

O prazo de duração do presente contrato é 01/10/2011 a 28/02/2012

Leia-se:

O prazo de duração do presente contrato é 01/10/2011 a 31/12/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê na Cláusula Primeira:

mediante a remuneração anual no valor de: R\$ 4938,6 (quatro mil Novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo pagos mensalmente em parcelas, até o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido:

Leia-se:

mediante a remuneração anual no valor de: R\$ 19754,4 (dezenove mil Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo pagos mensalmente em parcelas, até o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido:

CLAUSULA QUARTA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

215 - 06.002.10.301.0021.2034.3.3.90.36.00.00.00

Leia-se:

As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:

271 - 06.002.10.301.0021.2034.3.3.90.36.00.00.00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01/10/2011, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente acordo.

Poconé 28/02/2012

Arlindo Marcio Morais
Prefeito Municipal

TALITA AMORIM DE ARRUDA
Contratado

Auditor Controle Interno

Testemunha

Assessor Jurídico

Testemunha